

Justiça Federal

Digital

► A Justiça Federal do Espírito Santo recebe, no dia 18 de junho, pela segunda vez, uma sessão da Turma Nacional de Uniformização.



JUSTIÇA FEDERAL

309



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo

▶ Sessão da TNU será realizada na próxima semana na sede da JFES

Fonte: M Luz Advogados

A próxima sessão da Turma Nacional de Uniformização (TNU) dos Juizados Especiais Federais, será realizada na próxima semana, no dia 18/06, a partir das 16h, no auditório da sede da Justiça Federal, em Vitória. A sessão será aberta ao público.

A TNU é presidida pelo corregedor-geral da Justiça Federal, ministro do Superior Tribunal de Justiça Jorge Mussi. Participarão da sessão o subprocurador-geral da República, Antônio Carlos Pessoa Lins, e os juízes federais João Batista Lazzari, Boaventura João Andrade, Bruno Leonardo Carrá, José Henrique Guaracy Rebelo, Sergio Murilo Wanderley Queiroga, Douglas Camarinha Gonzales, Daniel Machado da Rocha, Wilson José Witzel, Rui Costa Gonçalves e Ronaldo José da Silva.



O juiz federal Boaventura João Andrade foi o primeiro presidente das Turmas Recursais do Espírito Santo e participará da sessão.

A Secretaria da TNU informa que, caso os eventuais pedidos de preferência e de sustentação oral solicitados via e-mail (turma.uniformi@cjf.jus.br) não forem confirmados em uma hora após o envio, faz-se necessário entrar em contato com os servidores pelos telefones: (61) 3022-7311, 3022-7300, 3022-7320 ou 3022-7324.

Nos dias 16 e 17 de junho serão realizadas as reuniões prévias, na sala de sessões das Turmas Recursais do Espírito Santo. As reuniões são restritas.

É a segunda vez que a Seção Judiciária do Espírito Santo recebe uma sessão da TNU. A primeira ocorreu em 31 de maio de 2007, na antiga sede, em Vitória, tendo sido presidida pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça, Fernando Gonçalves.

Composição e competência

A Turma Nacional de Uniformização é o órgão do Poder Judiciário, presidida pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal e

composta por 10 Juizes Federais, responsável pela uniformização da jurisprudência no âmbito dos Juizados Especiais Federais (JEFs).

A TNU tem por competência processar e julgar o incidente de uniformização de interpretação de lei federal em questões de direito material: fundado em divergência entre decisões de Turmas Recursais dos JEFs de diferentes regiões; em face de decisão de Turma Recursal de JEF proferida em contrariedade à súmula ou jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça; ou em face de decisão de Turma Regional de Uniformização dos JEFs, proferida em contrariedade à súmula ou jurisprudência dominante do STJ.

Clique aqui para ver a pauta da sessão, publicada no Diário Oficial da União, Seção 01, Páginas 83/88, de 11/06/2015.

Com informações do site do Conselho da Justiça Federal

Fonte: G1 Rio de Janeiro



O juiz federal Wilson Witzel é presidente da 1ª Turma Recursal do Rio de Janeiro e representa a 2ª Região na TNU.

Próximas sessões das Turmas Recursais do Espírito Santo:

Dia 25, às 14h, Sessão da 1ª Turma Recursal

Dia 30, às 14h, Sessão da 2ª Turma Recursal

A 1ª Turma Recursal é composta pelos juizes federais Leonardo Marques Lessa, Pablo Coelho Charles Gomes (presidente) e Aline Alves de Melo Miranda Araújo. Compõem a 2ª Turma Recursal os juizes federais Francisco de Assis Basilio de Moraes, Viviany de Paula Arruda e Fábio Cesar dos Santos Oliveira (presidente). Atua como membro suplente das turmas o juiz federal Roberto Gil Leal Faria.

As sessões são abertas ao público.

Local: 4º andar do Prédio Sede da Justiça Federal do Espírito Santo, localizado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória.



Sessão da 1ª Turma Recursal

▶ Prazos processuais são prorrogados no TRF2 e Seções Judiciárias*

Os prazos processuais vencidos nos dias 17 e 20 de abril 2015, no TRF2 e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, foram prorrogados para o primeiro dia útil subsequente. A medida foi ordenada pelo presidente do Tribunal, desembargador federal Poul Erik Dyrland, em razão de, naquelas datas, os serviços de peticionamento, consulta de peças e intimações processuais terem ficado instáveis por período superior a seis horas.

A determinação consta da Portaria nº TRF2-PTP-2015/00313, assinada pelo presidente no dia 9 de junho de 2015. A publicação do ato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região está programado para o dia 12 de junho. Clique aqui para ler a Portaria na íntegra.

*ACOI/TRF2.

Estágio Jurídico na Justiça Federal

EDITAL COMPLETO EM www.jfes.jus.br/menu/estagios.jsp

Vitória/ES

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877, Monte Belo, Tel. (27) 3183-5187

de 2ª a 6ª, das 12h às 17h

Inscrições Abertas

Processo Seletivo Para Estudantes de Direito do 5º ao 9º Período

Inscrições Gratuitas

INSCRIÇÕES

De 25/05 a 19/06/2015, às 17 horas, mediante preenchimento de formulário padronizado de inscrição, no site www.jfes.jus.br (link estágios - área de atuação Emarf), e envio para o e-mail nucleoemarf.es@jfes.jus.br.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Estar cursando entre o 5º e 9º período de Direito de instituição de ensino credenciada no MEC

PROVA

25/06/2015, das 14h às 17h, no auditório da Justiça Federal do Espírito Santo. Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência, pois não haverá tolerância em relação ao horário, munido de documento de identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

20 horas semanais (dentro do expediente judiciário)

REMUNERAÇÃO

R\$ 798,60 mensais mais auxílio-transporte



Realização: 
EMARF
Escola da Magistratura
Regional Federal 2ª Região

▶ Vaga de estágio também em Linhares

Inscrições abertas pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª região (Emarf), para estudantes de Direito (5º ao 9º períodos). Estágio com carga horária de 20 horas semanais. Mais informações e editais no www.jfes.jus.br.

- ▶ **Mudança na forma de contagem dos prazos nas Turmas Recursais a partir de julho/15**

Turmas Recursais/ES informam aos advogados:

A partir do mês de julho, inclusive, a contagem dos prazos recursais dos julgamentos proferidos pelos colegiados das Turmas Recursais terão início no terceiro dia útil subsequente à sessão.

(Art. 41 da Resolução nº TRF2-RSP-2015/00007, de 24 de março de 2015)

Dúvidas: consulte www.ifes.ius.br ou ligue para (27)3183-5209 ou 5204.

► Exposição do CCJF

O Núcleo Regional do Centro Cultural Justiça Federal, em Vitória/ES, a Justiça Federal do Espírito Santo e a CERAMES - Associação de Ceremistas do Espírito Santo convidam para a exposição

A Cerâmica em Linguagens Plásticas

Abertura

28 de maio de 2015, às 18h

Visitação

28 de maio a 30 de junho

De segunda a sexta, das 12h às 17h

Local

Justiça Federal do Espírito Santo

Av. Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória-ES

Ceramistas Participantes

Águeda Valentim

Áurea Brandão

Cristina Bertalan

Elaine Sohelo

Fernanda Rodrigues

Gina Abreu

Helena Moreira

Izabel Vidal

Mariana Barroso

Marise Bessa

Zuilton Ferreira

Ceramista homenageada

Regina Rodrigues



NOTÍCIAS DO CJF

▶ VII Jornada de Direito Civil recebe propostas de enunciados*

Já estão sendo recebidas, pela Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, as propostas de enunciados à VII Jornada de Direito Civil, que será realizada nos dias 28 e 29 de setembro de 2015, no Conselho da Justiça Federal (CJF), em Brasília, pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ) e pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), com o apoio da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe). O prazo para o envio encerrará no dia 10 de julho.

Participarão da Comissão Científica da Jornada o ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Ruy Rosado de Aguiar Júnior, que é o coordenador-geral do evento; o ministro do STJ Paulo de Tarso Vieira Sanseverino; o desembargador Rogério de Meneses Fialho Moreira; e os professores Ana de Oliveira Frazão, Gustavo José Mendes Tepedino, Otavio Luiz Rodrigues Junior e Professor Paulo R. Roque A. Khouri.

Serão formadas seis comissões de trabalho para discutir as propostas de enunciados selecionados. As comissões serão integradas por professores e especialistas convidados, por representantes de instituições por elas indicados e por autores de proposições tempestivamente encaminhadas ao CEJ e aceitas para discussão, mediante seleção dos enunciados encaminhados previamente e inscrição, no limite de vagas.

Propostas de enunciados

Cada proposta de enunciado abrangerá uma das seguintes matérias: a. Parte Geral; b. Responsabilidade Civil; c. Obrigações; d. Contratos; e. Coisas; f. Família e Sucessões. O participante poderá apresentar, no máximo, três proposições, independentemente dos temas que integram cada comissão de trabalho.

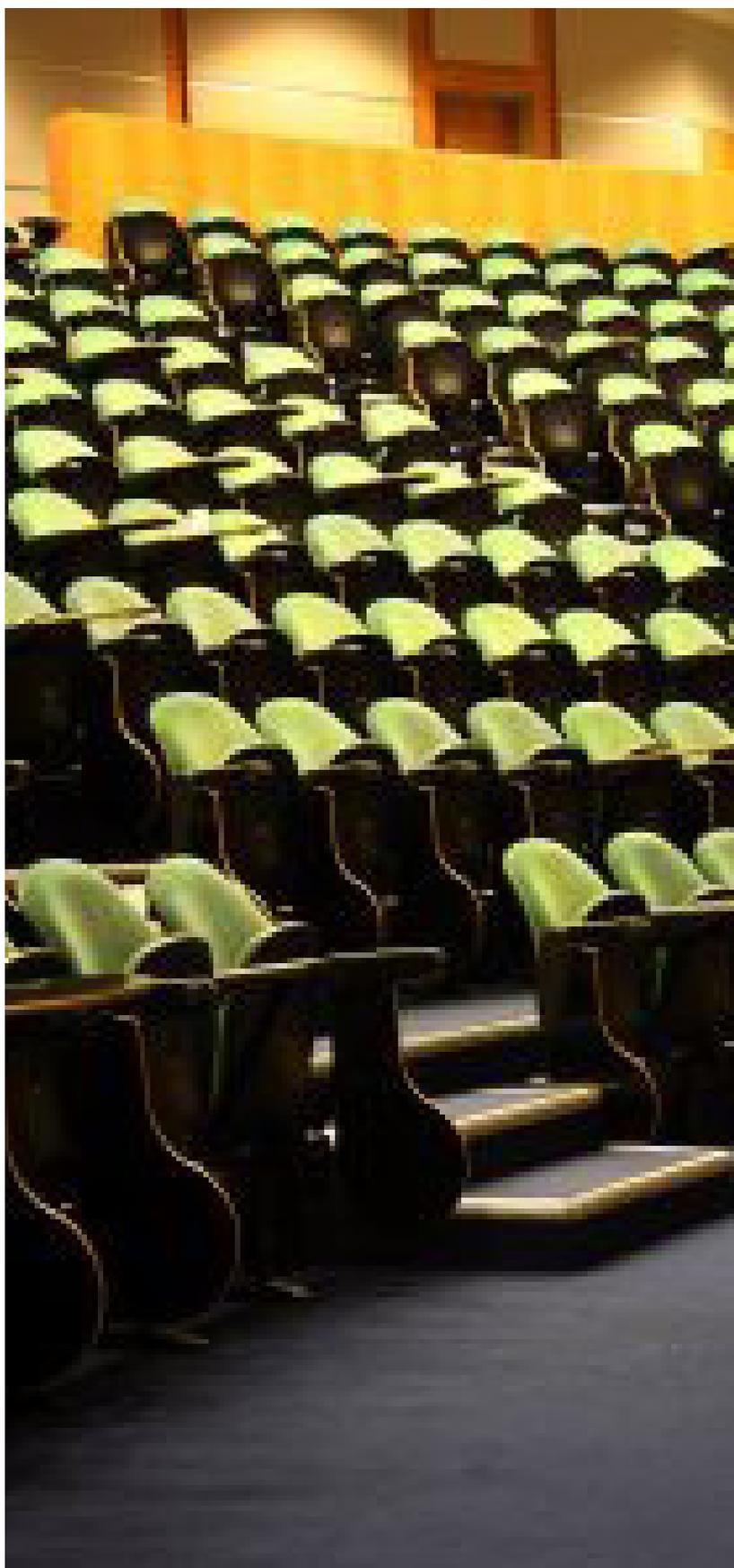
Somente será admitida a proposição de enunciado enviada eletronicamente, em tempo oportuno e com recebimento confirmado, por escrito, pela comissão organizadora. As proposições de enunciados serão recebidas pelo CEJ, que analisará a adequação dos formulários aos requisitos formais indicados no regimento da Jornada e enviará à Coordenação Científica apenas aquelas que atenderem a essas exigências.

O regimento da VII Jornada de Direito Civil e todas as instruções para o envio dos enunciados estão disponíveis no Portal do CJF, link Eventos.

*Assessoria de Comunicação do CJF.

▶ IDP realiza 3º Seminário sobre o Desempenho da Justiça: Diagnósticos e Desafios

O Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) realiza, no dia 29 de junho, no auditório do Conselho da Justiça Federal (CJF), o 3º Seminário sobre o Desempenho da Justiça: Diagnósticos e Desafios. O encontro, que acontecerá das 8h30 às 18h, é voltado para servidores e magistrados das Justiças Estadual, Federal e do Trabalho, além de pesquisadores, estudantes e estagiários.



A abertura do seminário será realizada pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes, que é coordenador do Conselho Científico do Centro de Pesquisas sobre o Sistema de Justiça Brasileiro (CPJus) do IDP, e pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Jorge Mussi, corregedor-geral da Justiça Federal e diretor do Centro de Estudos Judiciários do CJF.

O evento tem o objetivo de estimular novos pontos de vista sobre problemas que afetam o Judiciário e a prestação jurisdicional e de fomentar a cultura de mensuração e acompanhamento de indicadores. Estudiosos das áreas de Direito, Economia, Ciências Sociais e Gestão compartilharão seus conhecimentos e boas práticas. Na ocasião, serão apresentados os últimos resultados do Índice de Desempenho da Justiça (IDJus) e, os tribunais com melhor desempenho, premiados.

A quarta e última versão do IDJus revelou que a Justiça, como um todo, vem melhorando, mas lentamente. O índice ficou em de 51,3 numa escala de 100 pontos. Segundo a pesquisa, a maior contribuição para o avanço contínuo veio da Gestão de Recursos Humanos e Tecnológicos, em especial Tecnologia, que alcançou 73,3 pontos. Já o que mais impacta os jurisdicionados, a Gestão de Processos, teve o pior rendimento: 42,9. A Gestão Orçamentária, que apoia e fortalece as outras dimensões, teve crescimento contínuo durante os quatro anos da pesquisa, chegando a 46,1.

As inscrições para o 3º Seminário sobre o Desempenho da Justiça: Diagnósticos e Desafios vão até o dia 25 de junho e devem ser feitas através do Portal do CJF, link Eventos, onde também está disponível a programação completa.

***Assessoria de Comunicação do CJF.**

NOTÍCIAS DO CNJ

▶ CNJ divulga material da 1ª Reunião de Priorização do Primeiro Grau*

Divulgação / CNJ



1ª Reunião da Rede de
Priorização
do 1º Grau
da Justiça

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) disponibilizou, em sua página na internet, documentos e vídeos apresentados durante a 1ª Reunião da Rede de Priorização do Primeiro Grau de Justiça, realizada no início de maio, em Brasília/DF. O evento reuniu participantes de tribunais de todo o país para discutir indicadores e ações para implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, estabelecida pelo CNJ com a Resolução n. 194/2014.

Na página dedicada ao evento, é possível conferir relatórios com os registros dos debates dos grupos de trabalho forma-

dos de acordo com os segmentos de Justiça. Também é possível acessar planilhas com indicadores e ações sugeridas a partir das nove linhas de atuação definidas na Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau. São elas: alinhamento ao Plano Estratégico dos tribunais aos objetivos da Política Nacional; equalização da força de trabalho; adequação orçamentária; infraestrutura e tecnologia; governança colaborativa; diálogo social e institucional; prevenção e racionalização de litígios; estudos e pesquisas; e formação continuada.

Vídeos com as conclusões dos grupos de trabalho, gravados durante a plenária do último dia de evento, estão na página do CNJ no YouTube. O canal também traz outros vídeos do encontro, entre eles, a abertura com o presidente do CNJ, ministro Ricardo Lewandowski, e a apresentação do conselheiro Rubens Curado sobre a Política de Atenção ao Primeiro Grau. As exposições do primeiro dia também estão disponíveis no formato documento.

Evento – A reunião dedicada ao primeiro grau foi realizada conjuntamente com a 1ª Reunião Preparatória do IX Encontro Nacional do Poder Judiciário e contou com a participação de presidentes de tribunais, de integrantes da Rede de Governança Colaborativa (Portaria CNJ n. 138/2013) e da Rede de Priorização do Primeiro Grau (Resolução n. 194/2014), bem como representantes de associações de magistrados e de entidades de servidores.

“É chegada a hora de dar concretude à Política de Priorização do Primeiro Grau, de transformar em realidade os planos de ação, para que a primeira instância seja estruturada e receba o investimento necessário para aperfeiçoar os serviços prestados à sociedade. Esperamos realizar um trabalho colaborativo com os tribunais”, disse à época o presidente do Comitê Gestor Nacional da Rede de Priorização do Primeiro Grau, conselheiro Rubens Curado.

Neste momento, os resultados da reunião estão sendo discutidos por conselheiros e juizes auxiliares que integram o Comitê Gestor Nacional da Rede de Priorização do Primeiro Grau, definido pela Portaria n. 205/2014. O grupo vai analisar e definir indicadores e ações que vão culminar em um plano nacional de implementação da política voltada ao primeiro grau.

*Débora Zampier/ Agência CNJ de Notícias

► Em 10 anos de CNJ, Judiciário dá salto em gestão com ajuda de pesquisas*



Quando o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foi criado, a Constituição Federal o descreveu como um órgão central de controle administrativo e financeiro do Judiciário, responsável por elaborar relatórios para a otimização da gestão processual. Dez anos depois de sua instalação, em 14 de junho de 2005, o CNJ tornou-se a principal referência em estudos do Judiciário brasileiro, com mais de 86 publicações voltadas a aspectos da Justiça e do funcionamento de suas estruturas.

Essa nova era da administração pública, apoiada em pesquisas e dados, foi destacada pelo presidente do CNJ, ministro Ricardo Lewandowski, durante evento de planejamento estratégico realizado pelo CNJ em maio deste ano. “Hoje, a administração não é mais algo empírico, sobretudo quando se trata de fazer planejamento estratégico. Não se faz nada sem planejar a curto, médio e longo prazo. Não se faz com base no ‘achismo’. Temos de fazer planejamento com base em números, dados concretos da realidade, do entorno fenomenológico onde vivemos”, disse o ministro.

Além do Relatório Justiça em Números, principal fonte de informações processuais no país, o CNJ vem se dedicando a assuntos que interessam não apenas à magistratura, mas à própria sociedade. O principal catalisador de apurações é o Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), órgão do Conselho cujas funções foram definidas na Lei Federal n. 11.364/2006. “O CNJ é um dos órgãos da Administração Pública que mais incentiva pesquisas acadêmicas”, avalia o diretor do DPJ, Fabyano Prestes.

Publicações – Desde 2005, o CNJ produziu 60 publicações para divulgar pesquisas e programas de ampla repercussão

nacional, como a série com os 100 maiores litigantes da Justiça, lançada entre 2010 e 2012. O CNJ também pesquisou fenômenos como demandas repetitivas, funcionamento dos juizados especiais, enfrentamento da corrupção, sistema de precatórios, adoção, conflitos fundiários, conciliação, sistema carcerário, menores em conflito com a lei, impactos da execução fiscal e aplicação da Lei Maria da Penha, entre outros.

Além de demandas pontuais, o CNJ também voltou sua atenção para a própria estrutura do Judiciário, com estudos e publicações sobre acesso à Justiça, composição e avaliação de desempenho, gestão da comunicação e interação entre Judiciário e imprensa, custas judiciais e sustentabilidade. Em 2014, foi lançado o primeiro Censo do Judiciário, apurado em 2013 entre mais de 64% dos magistrados (quase 11 mil) e 60% dos servidores (mais de 170 mil) de todos os 91 tribunais e três conselhos.

A riqueza de informações colhidas no censo continua produzindo desdobramentos, com a publicação de dois relatórios temáticos por ano, além de influenciar decisões políticas como a proposta de resolução que cria cotas para negros no Judiciário. “O CNJ é exemplo de uma gestão do Judiciário baseada em materiais técnicos para formar diagnóstico e só depois apresentar propostas de políticas públicas e de atos normativos”, avalia Fabyano Prestes, do DPJ.

Fomento – Para fortalecer o diálogo com a sociedade, o CNJ lançou 16 cartilhas didáticas sobre conceitos de Justiça e cidadania. Entre o público-alvo estão pessoas privadas de liberdade, idosos, empregadores, usuários de drogas, vítimas de bullying, filhos sem pais identificados, pais e filhos enfrentando divórcio, entre outros. Também foram lançados quatro manuais com instruções sobre bens apreendidos, direitos humanos, rotina de procedimentos penais e estruturação dos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Outra forma de consolidar laços com a sociedade e expandir estudos além da capacidade do DPJ – o departamento dispõe de quatro pesquisadores e de quatro estatísticos –, o CNJ vem promovendo trocas com institutos de pesquisa e com a área acadêmica. É o caso de contratos diretos para pesquisas nacionais fechados com instituições como o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea), o Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento (Pnud) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Desde 2014, os contratos também ocorrem por meio do programa Justiça Pesquisa, com a escolha de entidades sem fins lucrativos por meio de edital, para temas de interesse do CNJ. A primeira versão resultou em oito pesquisas que estão em fase de finalização, entre elas, o estudo sobre medidas sociopedagógicas aplicadas a adolescentes do sexo feminino, cujas conclusões foram divulgadas recentemente pelo CNJ.

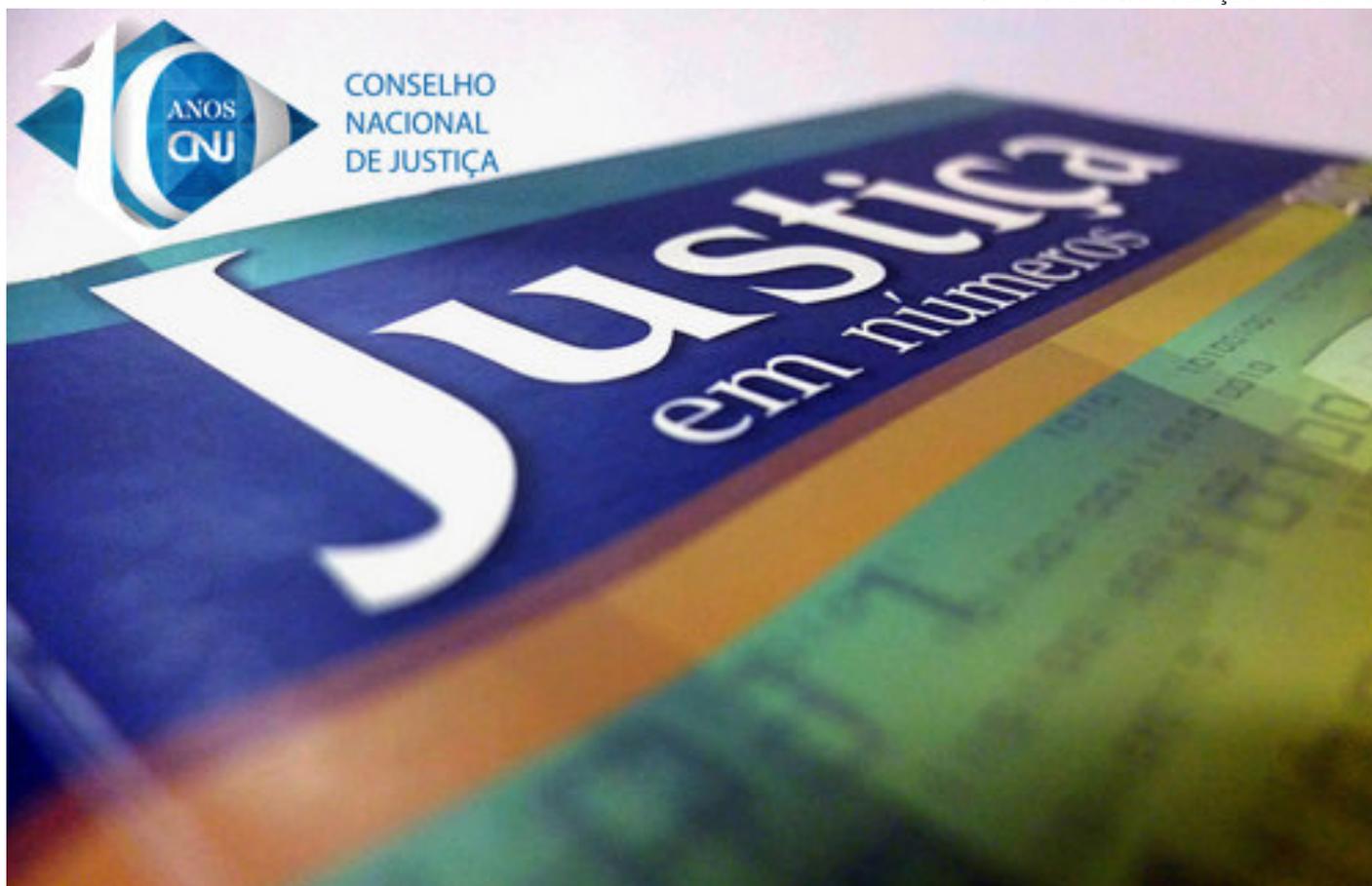
Outra forma de interação é o programa CNJ Acadêmico, lançado em 2010 para fomentar a realização e a divulgação de pesquisas científicas em áreas de interesse prioritário do Poder Judiciário. Por meio de acordo com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), o CNJ dá apoio financeiro aos alunos de pós-graduação das principais universidades brasileiras que optem por desenvolver dissertações e teses focadas no Judiciário. Nas duas edições, foram contabilizados mais de 18 projetos de pesquisa.

Concursos temáticos – Em comemoração aos seus 10 anos, o CNJ estuda lançar, em parceria com o CNPq, dois concursos nacionais temáticos – o primeiro será de monografias; e o segundo, de ideias arquitetônicas para o fórum do futuro. Outros grandes projetos em andamento são um estudo sobre o custo das prisões no Brasil e a proposta de reformulação da grade de direito das universidades, focado no modelo de Judiciário ágil e moderno demandado pela sociedade.

*Débora Zampier/ Agência CNJ de Notícias

► Justiça em Números permite gestão estratégica da Justiça há 10 anos*

Selo 10 Anos CNJ - Justiça em Números



Há dez anos, não havia uma estatística nacional em relação ao número de processos judiciais, tampouco sobre o orçamento dos tribunais ou a quantidade de magistrados e servidores do Poder Judiciário no Brasil. Com o objetivo de proporcionar dados confiáveis para aprimorar o planejamento da Justiça, bem como dar transparência perante a população, em 2004, o Supremo Tribunal Federal (STF) publicou o primeiro relatório Justiça em Números, com base em números de 2003. A pesquisa, assumida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no ano seguinte, tornou-se o principal instrumento de gestão do Poder Judiciário, apontando no último relatório, referente ao ano de 2013, o total de 95,1 milhões de processos em tramitação na Justiça brasileira. De acordo com projeções feitas pelo CNJ, esse número pode alcançar a marca de 114,5 milhões em 2020.

O Justiça em Números, que começou com dados mais básicos sobre despesas e números de processos, possui atualmente três grupos de informações: orçamentárias (despesas), de pessoal (número de servidores e magistrados) e sobre litigiosidade (número de processos, classe processual, julgamentos realizados, estoque). Ao longo dos anos, foram desenvolvidos diversos indicadores que permitiram a análise da produtividade, da celeridade e do acesso ao Poder Judiciário, como o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) – que indica se está havendo aumento ou diminuição do estoque de processos ao longo do tempo -, o Índice de Produtividade dos Magistrados (IPM) e Índice de Produtividade dos Servidores (IPS). Outro indicador importante é a taxa de congestionamento que, de acordo com o relatório de 2014,

apresentou patamar de 70,9%, ou seja, de cada 100 processos que tramitaram na Justiça em 2013 aproximadamente 29 foram baixados no período.

Na opinião do conselheiro do CNJ Rubens Curado, membro da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do CNJ, há uma proximidade muito grande entre o Justiça em Números e a gestão estratégica dos tribunais. “Toda gestão parte do pressuposto de uma informação sobre a realidade da instituição e o Justiça em Números é o principal instrumento para permitir o planejamento dos tribunais”, afirma Curado.

Além do planejamento, outra função importante do Justiça em Números é permitir a transparência do Poder Judiciário, em relação ao seu desempenho, seu orçamento e suas despesas. Para Curado, o processo de incentivo à transparência defendido pelo CNJ começou pelo Justiça em Números. “O relatório funciona como uma prestação de contas para a sociedade, mostrando o desempenho da Justiça e o retorno do investimento feito pela população no Poder Judiciário”, diz.

A evolução da pesquisa coincide com o desenvolvimento da informatização no Judiciário e o Processo Judicial Eletrônico (PJe), sobretudo em relação aos dados que se referem à litigiosidade. “Sem a informatização não poderíamos fazer o Justiça em Números, o que tornou-se possível também com a doação de equipamentos pelo CNJ aos tribunais”, conta Curado.

Estratégias do Judiciário – Um exemplo de planejamento a partir do relatório é a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, estabelecida pelo CNJ com a Resolução 194/2014. O objetivo é desenvolver iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade e efetividade dos serviços judiciários da primeira instância dos tribunais brasileiros. A política foi feita com base nos dados do Justiça em Números 2014, segundo os quais, dos 95,1 milhões de processos que tramitaram no Judiciário brasileiro no ano de 2013, 85,7 milhões encontravam-se no primeiro grau, o que corresponde a 90% do total.

Conforme a pesquisa, a taxa de congestionamento do segundo grau, computado todo o Judiciário, é de 47%, enquanto a do primeiro grau é de 73%. De acordo com o conselheiro Curado, que foi o relator da Resolução 194, a norma foi toda estruturada e fundamentada em dados do Justiça em Números. “Não se pode fazer política pública com base no ‘achismo’ e, antes do Justiça em Números, não se tinha uma noção da realidade nacional do Judiciário. Não havia uma consolidação dos dados esparsos dos tribunais”, diz Curado.

Acesso à Justiça – De acordo com o Justiça em Números 2014, em cinco anos, o número de processos pendentes passou de 58,9 milhões em 2009 para 66,8 milhões em 2013. Na comparação com 2012, o dado de 2013 representa aumento de 4,2%. Em contrapartida, o ritmo de ingresso de casos novos apresentou queda em 2013. O percentual de aumento no número de casos novos, que já chegou a 9% entre 2010 e 2011, caiu para 1,2% no ano passado.

Para o conselheiro Rubens Curado, a litigiosidade, no entanto, não deve ser apenas motivo de preocupação, pois ela representa também o maior acesso da população à Justiça. “Convivem no Brasil pessoas com pouco ou sem acesso à Justiça em contraste com instituições, sobretudo empresas, que fazem uso abusivo da Justiça, que são os grandes litigantes. Não se pode colocar a culpa da litigiosidade no cidadão que busca a Justiça e tem esse direito, mas em algumas grandes empresas, e inclusive na administração pública, que são grandes litigantes e abusam da Justiça”, acredita o conselheiro.

O Justiça em Números nos mostra ainda uma correlação direta entre litigiosidade e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) nos estados – quanto maior o IDH, como nos estados de São Paulo e do Rio Grande do Sul, maior o número de processos novos. Para o conselheiro Curado, esse dado mostra que o acesso à Justiça tem a ver com a cidadania e

o avanço no desenvolvimento humano. “Observamos que quanto mais instruída a pessoa, mais chances de recorrer ao Poder Judiciário”, diz.

Produtividade dos magistrados – Também foram desenvolvidos índices, no Justiça em Números, com o intuito de medir a produtividade de magistrados (IPM) e de servidores (IPS). Segundo o IPM, em 2013, foram baixados 1.684 processos por magistrado, o que indica queda de 1,7% em relação aos verificado no ano anterior (1.712 processos). Já o índice relativo aos servidores passou de 102 para 100 processos baixados por servidor (queda de 1,8%).

Embora considere que a Justiça ainda esteja longe do ideal de celeridade em razão do número de processos, Curado avalia que o relatório permitiu concluir que não se pode culpar os juízes pela demora. O relatório mostra que cada juiz julga, em média, 1.500 processos por ano, o que dá, em média, 4,2 processos por dia, sem considerar fins de semana e feriados. “Ou seja, os juízes produzem muito, claro que contando com uma equipe de servidores, mas, mesmo assim, não dão conta de dar vazão a demanda toda e aí entra em cena o diagnóstico da litigiosidade brasileira”, conta Curado.

Outro índice importante é o Índice de Atendimento à Demanda (IAD), que indica aumento ou diminuição do estoque ao longo do tempo. Quando o percentual resultante é igual ou maior que 100% significa que o estoque de processos pendentes está diminuindo. O relatório, no entanto, mostra que houve, nos últimos cinco anos, movimento em sentido contrário - o índice passou de 103% em 2009 para 98% em 2013, o que indica uma tendência de aumento no estoque.

Novos indicadores – Desde a sua criação, em 2004, o Justiça em Números passou por duas importantes reformulações: a primeira, em 2009, por meio da Resolução 76/2009, que criou o modelo atual e, a segunda, em 2015, quando novos indicadores foram incluídos para aperfeiçoar o relatório, a partir de consulta pública e ampla participação dos tribunais.

Com isso, a edição de 2016 a ser produzida com base nos dados dos tribunais em 2015 terá, como principal avanço, a coleta e publicação de dados sobre a duração dos processos, que permitirá saber não só o tempo total de tramitação das ações como o tempo de cada etapa processual. “Essa é uma das informações mais caras à sociedade. Poderemos ver quais são as fases mais demoradas do processo, compará-las entre os tribunais e fazer, inclusive, um corte por procedimento ou por classe processual”, diz o conselheiro Curado.

Outros destaques são a criação de indicadores sobre conciliação – que atualmente existem apenas na Justiça do Trabalho - e da taxa de congestionamento líquida, que exclui do estoque de cada tribunal os processos suspensos em razão de repercussão geral e de recursos repetitivos, que também passarão a ter indicadores próprios.

Além das recentes alterações para inclusão dos novos indicadores, o CNJ está desenvolvendo um projeto para ter acesso às informações de capa de todos os processos que tramitam na Justiça, que contém, dentre outros dados, o autor da ação e o assunto, que foi padronizado pela Resolução 46, que criou as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário. Esses dados serão alimentados pelos próprios tribunais por meio de um sistema denominado web service. Com essas informações, será possível saber, por exemplo, quantos processos sobre violência contra a mulher, pedidos de medicamentos, tribunais do júri, dentre muitos outros temas, existem no Judiciário brasileiro.

Esta é a segunda matéria de uma série especial sobre a atuação do Conselho Nacional de Justiça ao longo de seus dez anos de existência. Nesta quarta-feira (10/6) mostraremos como as ferramentas de planejamento e gestão, a exemplo das Metas Nacionais e de programas como o Processo Judicial Eletrônico (PJe), contribuíram para o desenvolvimento do Judiciário.

*Luiza de Carvalho Fariello/ Agência CNJ de Notícias

▶ Plenário do CNJ aprova cotas de acesso a negros para cargos no Judiciário*



Brasília 09/06/2015 - 210ª Sessão Ordinária do CNJ. Foto: Gil Ferreira/Agência CNJ

O plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou nesta terça-feira (9/6), durante a 210ª Sessão Ordinária, resolução que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de vagas oferecidas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura. A partir de agora, haverá reserva mínima de 20% das vagas para estes candidatos, sendo que o percentual poderá ser elevado a critério de cada tribunal, que também terá autonomia para

criar outras políticas afirmativas de acordo com as peculiaridades locais. Com a aprovação da resolução, a magistratura é a primeira carreira jurídica a estabelecer esse tipo de política afirmativa para preenchimento de vagas.

“Estamos diante de um momento importante, pois é primeira vez que um dos poderes da República reservará uma cota para cidadãos oriundos de mais de 50% da população que não têm acesso aos cargos de poder nesse país”, disse o presidente Ricardo Lewandowski, referindo-se a pesquisa recente que indicou que apenas 18% dos cargos mais importantes no Brasil são ocupados por negros. “Esse é um passo histórico muito relevante, pois estamos contribuindo para a pacificação e a integração deste país, e de certa forma reparamos um erro histórico em relação aos afrodescendentes”, concluiu.

A proposta de resolução foi apresentada pelo relator Paulo Teixeira na última sessão plenária (26/5), mas houve pedido de vista do conselheiro Fabiano Silveira. Ao devolver o assunto nesta terça-feira, o conselheiro disse que a reserva de 20% nas vagas poderia ser ineficaz, uma vez que diversos tribunais não conseguem preencher os postos para magistratura atualmente. “A lógica que predomina é que há sobra de vagas. Faço ponderação para que a resolução pelo menos contemple a faculdade de o tribunal estabelecer um bônus de pontuação. Não estamos dizendo que deve adotar, mas que pode combinar reserva com bônus de acordo com suas experiências”, disse.

Alguns conselheiros alegaram que a bonificação poderia ser questionada legalmente e resultar na aprovação de magistrados sem qualificação mínima, e houve sugestão para criação de nota de corte e de formação especializada nas escolas da magistratura. A redação final, porém, acabou homenageando as peculiaridades regionais e a autonomia de cada tribunal, garantindo apenas a reserva de 20% como mínima possível e delegando aos tribunais a prerrogativa de definir outras políticas afirmativas de acesso a cargos no Judiciário a partir do texto básico aprovado pelo CNJ, inclusive em relação a

cargos de chefia.

Apoio – A discussão contou com a participação do secretário-geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Cláudio Pereira de Souza Neto, que manifestou apoio à iniciativa do CNJ. “A sociedade tem imposto uma série de barreiras para as minorias que têm se superado com muito sacrifício. É importante que o Judiciário seja plural, formado por composições diversas que advém da sociedade, com fatos levados ao Judiciário por diversos setores”, pontuou.

Também apoiou a resolução o representante do Ministério Público, subprocurador-geral da República Eugênio Aragão. “Me parece que a ação afirmativa não precisa de justificativa, é evidente que existe necessidade premente de criar mais acesso aos cargos públicos aos segmentos mais diversificados da sociedade. Por isso, entendo que o CNJ está de parabéns, é uma vanguarda das carreiras de Estado ao adotar medida dessa qualidade, que deve animar outras carreiras”, disse.

Item 62 – Procedimento de Competência de Comissão 0006940-88.2012.2.00.0000

*Débora Zampier/ Agência CNJ de Notícias

▶ Incluído em anteprojeto da nova Loman, teletrabalho chega ao Judiciário*

Sair de casa para trabalhar pode deixar de fazer parte da rotina de muitos magistrados e servidores do Judiciário. De acordo com a minuta de anteprojeto de lei que atualiza a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman), em análise pelos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), será permitido a servidores e magistrados trabalhar fora das dependências dos órgãos de que fazem parte. A prática do teletrabalho, trabalho remoto ou home office está prevista na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) desde 2011 e alguns tribunais já a regulamentaram entre componentes de seus quadros.

Segundo o texto da proposta, “os tribunais e juízos poderão adotar a prática do teletrabalho nas respectivas unidades jurisdicionais, de forma que as atividades dos servidores e magistrados também possam ser executadas de modo remoto e fora de suas dependências”. A norma prevê a adoção do teletrabalho, em caráter provisório, para magistrados em “situação de risco”.

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) permite o teletrabalho desde 2012 e, atualmente, possui 42 servidores trabalhando de casa. Com a avaliação positiva da experiência, a administração do TST ampliou de 30% para 50% o percentual de servidores de uma unidade que podem trabalhar em suas residências, desde que a mudança seja justificada. No início de maio, um servidor cego do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) foi o primeiro a receber autorização para trabalhar em casa, após o CSJT regulamentar o tema para toda a Justiça trabalhista.

Na Justiça Federal, o pioneirismo partiu do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), que regulamentou o tema em 2013. De acordo com o levantamento mais recente, o TRF4 possui 192 teletrabalhadores, mas o número de pedidos para aderir à experiência cresce em “proporção geométrica”, segundo o diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas do órgão, Carlos Colombo. “A inovação da medida está no equilíbrio entre as metas de produtividade, a saúde e a motivação dos servidores”, afirma Colombo.

Mesmo sem regras específicas para o trabalho remoto no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), o desembargador Fausto de Sanctis implantou a modalidade de trabalho no seu gabinete, com base nos normativos dos TST e do TRF4, além

de outras legislações e experiências. Hoje, seis das 15 pessoas (entre servidores e colaboradores) lotadas no gabinete não precisam mais enfrentar o trânsito ou imprevistos na Avenida Paulista, onde fica a sede da corte, para fazer minutas de decisões e analisar processos.

“Me angustiava saber que eles perdiam duas, três ou até quatro horas no trânsito. O teletrabalho também implica economias diversas para o erário, pois há menos computadores ligados, menos energia consumida, menos banheiros utilizados, menos água consumida, menos tempo no trânsito, o que representa melhoria na mobilidade urbana da cidade. Não vejo mais como não adotar a medida”, diz o desembargador federal.

Acompanhamento – Cada tribunal estipula regras e requisitos para o teletrabalho. No TST, o índice de desempenho do servidor que não comparece pessoalmente para cumprir expediente no tribunal tem de superar em, no mínimo, 15% a meta cobrada dos demais servidores. No TRF4, é vedada a adesão de servidor em estágio probatório ao trabalho remoto. A Secretaria de Gestão de Pessoas auxilia, sempre que solicitada, o gestor a selecionar os servidores de perfil mais adequado para o home office.

No gabinete do desembargador De Sanctis, é exigido do servidor em trabalho remoto que assine termo de ciência de que a estrutura de tecnologia da informação será fornecida pelo servidor, sem ônus para o tribunal. As exigências não espantam novos pedidos pelo direito a trabalhar de casa. “Quando eles vêm ao gabinete (a norma do gabinete também exige encontros presenciais periódicos), vejo que estão felizes da vida. Estamos pensando em instituir um rodízio”, explica.

***Manuel Carlos Montenegro / Agência CNJ de Notícias**



► CNJ apresenta resultado de ação sobre corrupção e lavagem de dinheiro*

O trabalho do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para instituir coleta permanente de estatísticas processuais sobre corrupção, lavagem de dinheiro e improbidade administrativa foi apresentado nesta segunda-feira (8/6) durante reunião realizada no Ministério da Justiça. O trabalho foi divulgado aos participantes do Gabinete de Gestão Integrada (GGI) da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), da qual o CNJ faz parte.



Brasília, 08/06/2015 Conselheira do CNJ, Luiza Frischeisen participa da Reunião do Gabinete de Gestão Integrada (GGI) e da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) no Ministério da Justiça. Foto: Gil Ferreira/ Agência CNJ

Os coordenadores das 15 ações instituídas pela Enccla no final de 2014 apresentaram os resultados obtidos até o momento. O CNJ é o coordenador da Ação 15, que trata justamente da criação de metodologia para coleta sistemática de dados processuais sobre corrupção, lavagem e improbidade. Representante do CNJ na Enccla, a conselheira Luiza Frischeisen informou que a ação está adiantada e vai ser concluída neste ano, com resultados produzidos a partir de 2016.

A conselheira destacou que o Brasil sempre é chamado a apresentar estatísticas perante órgãos internacionais, mas que até o momento não era possível fazer uma coleta permanente no Judiciário. “Hoje, o CNJ tem o Justiça em Números, que faz uma coleta mais quantitativa que qualitativa, e não é possível saber o que tem dentro do processo”, explicou.

De acordo com a conselheira, um dos fatores que impulsionaram a mudança foi um ofício com recomendações encaminhado à Presidência do CNJ pelo Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (Gafi).

“Escolhemos por quais crimes começaríamos a fazer coleta qualitativa, e os três temas da Enccla foram contemplados”, explicou.

Questionário – A Ação 15 será efetivada por meio de um questionário respondido pelos tribunais que integrará levantamento anual feito pelo CNJ para o Relatório Justiça em Números. Além da pesquisa sobre os temas da Enccla, outros temas incluídos no questionário serão trabalho escravo, tráfico de pessoas e crimes de violência doméstica. A atualização do

questionário está sendo finalizada por técnicos do CNJ e deverá ser votada pelo plenário no início do segundo semestre.

A conselheira Luiza Frischeisen informou que a coleta de dados criminais qualitativos vinha mobilizando Judiciário e Ministério Público nos últimos anos, mas que o trabalho acabava esbarrando na dificuldade de unificar nomes e classes processuais. Ela também informou que algumas solicitações do Gafi não poderão ser resolvidas somente com a Ação 15, e sim com a implantação do módulo criminal do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Transparência – O CNJ também integra a Ação 4, que trata do fomento, monitoramento e cobrança do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) em relação à transparência ativa e passiva. Coordenadora da ação, a Controladoria-Geral da União (CGU) informou que um questionário com critérios de avaliação de transparência será testado em 92 municípios do Rio de Janeiro por meio de trabalho do Ministério Público Federal.

Embora a Ação 4 tenha foco em municípios e estados, a conselheira Frischeisen informou que o assunto chega ao Judiciário com a discussão sobre regulamentação da Lei de Acesso à Informação, iniciada no CNJ há duas semanas. Ela também informou que na segunda-feira despachou aos tribunais cobrando o cumprimento da Resolução nº 151 do CNJ, que trata da publicação de informações administrativas e financeiras. As respostas devem ser encaminhadas em 60 dias.

Consulta – Durante a abertura da reunião, o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, o ministro da CGU, Valdir Moyses Simão, e o secretário-geral do CNJ, Fabrício Bittencourt da Cruz, representando o presidente Ricardo Lewandowski, anunciaram o lançamento de plataforma online para colher opiniões da sociedade sobre o melhor caminho para combater a corrupção. A página da consulta pública, restrita a sugestões envolvendo medidas de eficiência e eficácia de processos judiciais e administrativos, fica no ar até o dia 8 de julho.

*Débora Zampier/ Agência CNJ de Notícias

▶ Em dez anos, decisões do Plenário repercutem nos tribunais e na sociedade*

Os dez anos de atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) são marcados por decisões plenárias que geraram importantes repercussões no funcionamento dos tribunais, na administração pública e na sociedade. Órgão máximo do Conselho, o Plenário tem a atribuição constitucional de exercer o controle administrativo e financeiro do Poder Judiciário, além de fiscalizar o cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados.

Formado por 15 representantes da Justiça, do Ministério Público, da advocacia e da sociedade, o colegiado é responsável pela análise de matérias como atos normativos, pedidos de providências, processos disciplinares da magistratura e procedimentos de controle administrativo, entre outros. Contra suas decisões só cabem recursos ao Supremo Tribunal Federal (STF). Em dez anos, ele se reuniu em 210 sessões ordinárias e 27 extraordinárias.

Uma das mais importantes deliberações foi tomada em outubro de 2005, quatro meses após o início das atividades do CNJ: a aprovação da Resolução 7, que proibiu a prática do nepotismo no Poder Judiciário – a ocupação de cargos em comissão e de função gratificada por cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de magistrados ou de servidores com atribuições de direção ou assessoramento.

A resolução, que deu aos tribunais prazo de 90 dias para a exoneração de eventuais beneficiários do nepotismo, teve ampla visibilidade e inspirou discussões acerca da ética na administração pública. Em agosto de 2008, o STF, ao julgar ação que questionava o alcance da norma do CNJ, decidiu estender a proibição do nepotismo a toda a administração pública direta ou indireta em quaisquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Moralização – Em agosto de 2012, uma nova decisão voltada à moralização da administração pública foi tomada pelo CNJ: o Plenário aprovou a Resolução 156, que exige ficha limpa de postulantes a funções de confiança ou cargos em comissão no Judiciário. A norma proíbe a designação de pessoas condenadas por órgão colegiado ou cuja ação tenha transitado em julgado por atos de improbidade administrativa, crimes contra a administração pública e outros delitos. Com a decisão, o CNJ aplicou no Judiciário restrições equivalentes às da Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar 135/2010), que é dirigida a candidatos a cargos eletivos.

Em março de 2015, uma nova decisão plenária buscou garantir a imparcialidade no julgamento de processos nos tribunais: a aprovação da Resolução 200, que proíbe a atuação de juízes em processos nos quais o advogado de uma das partes seja o seu cônjuge, companheiro ou qualquer parente – consanguíneo ou afim, em linha reta (filhos, netos, bisnetos) ou na linha colateral (tios e primos). A mesma proibição se dará quando o advogado ligado ao juiz integrar ou exercer suas atividades no mesmo escritório do patrono da causa, como sócio, associado, colaborador ou empregado.

O CNJ também atuou no controle disciplinar dos magistrados e impôs sanções aos que atuaram de maneira incompatível com o cargo. Desde a instalação do órgão, em junho de 2005, até o dia 10 de abril deste ano, foram 46 magistrados aposentados compulsoriamente, sete postos em disponibilidade, seis removidos, nove censurados e quatro advertidos. As irregularidades que motivaram as sanções incluem o recebimento de vantagens indevidas em troca de sentenças judiciais, negligência na condução de processos, ofensas ao gênero feminino e à Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) e outras violações ao Código de Ética da Magistratura.

Impacto social – Outra decisão importante do Plenário foi tomada em outubro de 2012, quando o colegiado proibiu a Fundação Casa, de São Paulo, de internar adolescentes em conflito com a lei em número superior à capacidade de suas unidades de internação. Na decisão, o Conselho acolheu Procedimento de Controle Administrativo (PCA) apresentado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo. O PCA contestava provimento do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) que autorizara a superação da capacidade das unidades em até 15%. O CNJ, ao decidir, alertou para o risco de aumento progressivo na superlotação caso o provimento do TJSP fosse mantido.

Mais uma medida de impacto social foi a aprovação, em maio de 2013, da Resolução 175, que proíbe os cartórios do país de se recusarem a celebrar casamento civil entre pessoas do mesmo sexo ou a converter a união estável delas em casamento. Com base nessa norma, cerca de 3,7 mil casais homoafetivos formalizaram sua união até maio último.

Regimento – O Plenário, conforme o Regimento Interno do CNJ, tem também entre suas atribuições a aprovação de notas técnicas sobre normas ou situações específicas da administração pública quando caracterizado o interesse do Poder Judiciário. Por meio delas, o Conselho participa das discussões sobre políticas públicas, propostas legislativas e outros atos normativos que tramitam no Congresso Nacional, nas Assembleias Legislativas e em outros entes da administração pública direta ou indireta.

Em 11 de junho de 2013, por exemplo, o Plenário aprovou o envio, ao Congresso Nacional, de nota técnica contrária

à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 37, que atribuía às polícias federal e civil dos estados e do Distrito Federal competência privativa para apurar infrações penais de qualquer natureza. O documento do CNJ apontou que a proposta representava graves riscos aos princípios norteadores do Estado Democrático de Direito. “A proposta contida na PEC 37 dimensiona e eleva a patamares insustentáveis os poderes da polícia judiciária e, como consequência, subestima e descarta a capacidade de atuação de outros órgãos públicos, como, por exemplo, a Receita Federal, sobretudo nos crimes tributários”, alertou um dos trechos da manifestação do CNJ.

Segundo a mesma nota técnica, uma eventual aprovação da PEC também deixaria de fora das investigações outros importantes órgãos de controle, como o Ministério Público, as agências reguladoras, os tribunais de contas, o Banco Central, a Comissão de Valores Imobiliários (CVM) e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). A nota do CNJ se juntou a outras manifestações de diferentes setores da sociedade que viam na proposta legislativa uma grave ameaça ao combate à corrupção. Como resultado, a Câmara dos Deputados decidiu, em 25 de junho do mesmo ano, arquivar a PEC.

Esta é a quarta matéria de uma série especial sobre a atuação do CNJ ao longo de seus dez anos de existência. Nesta sexta-feira (12/6), abordaremos os principais programas e campanhas liderados pelo Conselho, como os mutirões carcerários, Começar de Novo, Pai Presente, além do incentivo dado ao movimento de conciliação no Judiciário.

***Jorge Vasconcellos/ Agência CNJ de Notícias**



Selo 10 Anos CNJ - 209ª Sessão Ordinária

NOTÍCIAS DO STJ

▶ STJ: Oficial de Justiça aposentado pode arrematar bem em leilão público*



A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) considerou legal a arrematação de imóvel em leilão público por servidor aposentado do Poder Judiciário. Para os ministros, o que impede o servidor público de adquirir bens em leilão não é a qualificação funcional ou o cargo que ocupa, mas sim a possibilidade de influência que sua função pode lhe propiciar no processo de expropriação do bem.

Segundo a turma, essa restrição não poderia ser aplicada ao caso julgado, já que o arrematante é um oficial de Justiça aposentado – situação que o desvincula do serviço público e da qualidade de serventuário ou auxiliar da Justiça.

Decadência

A ação declaratória de nulidade foi ajuizada por uma empresa contra o estado do Rio Grande do Sul e o servidor público aposentado que arrematou o imóvel no leilão. O juízo de primeiro grau reconheceu a decadência e julgou o pedido improcedente.

Na apelação, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

também aplicou o prazo decadencial de dois anos, correspondente à ação rescisória, e manteve a sentença. A empresa recorreu ao STJ.

“O prazo decadencial para o ajuizamento entre particulares da ação anulatória de arrematação em execução judicial rege-se pelo artigo 178, inciso II, do Código Civil (CC), sendo de quatro anos a contar da data da assinatura do auto de arrematação (artigo 694 do Código de Processo Civil)”, afirmou o relator do recurso especial, ministro Humberto Martins, baseado na jurisprudência do STJ.

Ele acrescentou que o prazo de cinco anos previsto no artigo 1º do Decreto 20.910/32 aplica-se aos casos em que o autor discute o mesmo objeto em face da fazenda pública.

Influências diretas

O ministro explicou que o objetivo do artigo 497, inciso III, do CC é impedir influências diretas, ou até potenciais, de juízes, secretários de tribunais, arbitadores, peritos e outros servidores ou auxiliares da Justiça no processo de expropriação do

bem.

“O que a lei visa é impedir a ocorrência de situações nas quais a atividade funcional da pessoa possa, de qualquer modo, influir no negócio jurídico em que o agente é beneficiado”, esclareceu.

Ele citou precedente da Primeira Turma, segundo o qual, “o impedimento de arrematar diz respeito apenas ao serventuário da Justiça que esteja diretamente vinculado ao juízo que realizar o praceamento, e que, por tal condição, possa tirar proveito indevido da hasta pública que esteja sob sua autoridade ou fiscalização” (REsp 1.393.051).

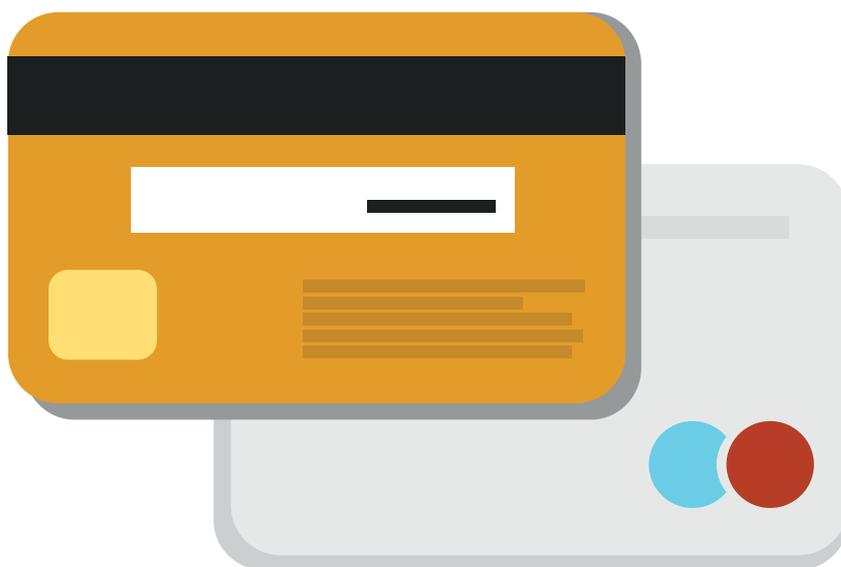
Em decisão unânime, a turma afastou a decadência e, quanto ao mérito, negou provimento ao recurso especial.

***Imprensa do STJ.**

► Envio de cartão de crédito não solicitado é prática abusiva sujeita a indenização*

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) aprovou na última quarta-feira (3) a Súmula 532, para estabelecer que “constitui prática comercial abusiva o envio de cartão de crédito sem prévia e expressa solicitação do consumidor, configurando-se ato ilícito indenizável e sujeito à aplicação de multa administrativa”.

As súmulas são o resumo de entendimentos consolidados nos julgamentos do tribunal. Embora não tenham efeito vinculante, servem de orientação a toda a comunidade jurídica sobre a jurisprudência firmada pelo STJ, que tem a missão constitucional de unificar a interpretação das leis federais.



Referências

A Súmula 532 tem amparo no artigo 39, III, do Código de Defesa do Consumidor, que proíbe o fornecedor de enviar produtos ou prestar serviços sem solicitação prévia.

Um dos precedentes que levaram à edição da nova súmula é o Recurso Especial 1.261.513. Naquele caso, a consumidora havia pedido um cartão de débito, mas recebeu um cartão múltiplo. O Banco Santander alegou que a função crédito estava inativa, mas isso não evitou que fosse condenado a pagar multa de R\$ 158.240,00.

Para o relator do caso, ministro Mauro Campbell Marques, o simples envio do cartão de crédito sem pedido expresso do consumidor configura prática abusiva, independentemente de bloqueio.

Súmulas Anotadas

Na página de Súmulas Anotadas do site do STJ, o usuário pode visualizar os enunciados juntamente com trechos dos julgados que lhes deram origem, além de outros precedentes relacionados ao tema, que são disponibilizados por meio de links.

A ferramenta criada pela Secretaria de Jurisprudência facilita o trabalho das pessoas interessadas em informações necessárias para a interpretação e a aplicação das súmulas.

Para acessar a página, basta clicar em Jurisprudência > Súmulas Anotadas, a partir do menu principal de navegação. A pesquisa pode ser feita por ramo do direito, pelo número da súmula ou pela ferramenta de busca livre. Os últimos enunciados publicados também podem ser acessados pelo link Enunciados.

***Imprensa do STJ**

▶ STJ define missão, valores e objetivos estratégicos até 2020

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) realiza nesta quinta-feira (11) o lançamento oficial do Planejamento Estratégico 2015-2020. O documento contém as principais ações a serem desenvolvidas pela corte durante esses seis anos. O evento está marcado para as 16h, no auditório do STJ.

Desde 1998, o tribunal utiliza o planejamento estratégico como modelo de gestão. Em 2009, com a publicação da Resolução 70 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o trabalho foi alinhado às diretrizes nacionais estabelecidas para o Poder Judiciário.

Por meio da Resolução 198, em 2014, o CNJ aperfeiçoou essas diretrizes e instituiu a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, com a implementação de novas diretrizes nacionais para nortear a atuação institucional dos órgãos. O planejamento estratégico 2015-2020 foi elaborado sob essa orientação, mas de acordo com a realidade do STJ.

Uma equipe composta por servidores da Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica (AMG) e por representantes de diversas outras unidades do tribunal realizou diversas reuniões setoriais para a coleta de dados.

O documento traz conceitos, valores institucionais, indicadores e metas que deverão guiar as ações do STJ nos próximos anos. Prioridade nos processos relativos a corrupção e improbidade administrativa, redução no tempo médio entre a afetação e a publicação de acórdãos de recursos repetitivos e redução de 50% no congestionamento das demandas são alguns dos objetivos traçados.

O lançamento oficial do Planejamento Estratégico será feito pelo presidente do STJ, ministro Francisco Falcão, pela vice-presidente, ministra Laurita Vaz, e pela corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrighi. O evento contará ainda com a presença do economista Armando Castelar, que vai ministrar a palestra O papel do Poder Judiciário no desempenho da economia brasileira. Toda programação é aberta ao público. Para participar, basta enviar e-mail para eventos@stj.jus.br e aguardar confirmação da inscrição.

***Assessoria de Comunicação do STJ.**

NOTÍCIAS DO STF

▶ Voto da ministra Cármen Lúcia afasta exigência de autorização para biografias

Fonte: Consultor Jurídico



A relatora da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4815, ministra Cármen Lúcia, votou no sentido da procedência da ação para declarar inexistente a autorização prévia para a publicação de biografias. Seu voto dá interpretação conforme a Constituição da República aos artigos 20 e 21 do Código Civil, em consonância com os direitos fundamentais à liberdade de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença e à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas (artigo 5º, incisos V, VI, IX, X e XIV, da Constituição).

A ministra Cármen Lúcia explicou que a matéria em exame na ADI se refere ao conteúdo e à extensão do direito constitucional à expressão livre do pensamento, da atividade intelectual, artística e de comunicação dos biógrafos, editores e entidades públicas e privadas veiculadoras de obras biográficas, garantindo-se a liberdade de informar e de ser informado, de um lado, e o direito à inviolabilidade da intimidade e da privacidade dos biografados, de seus familiares e de pessoas que com eles conviveram. “Estas liberdades constitucionalmente asseguradas informam e conduzem a interpretação legítima das regras infraconstitucionais”, afirmou. “O direito à liberdade de expressão é outra forma de afirmar-se a liberdade do pensar e expor o pensado ou o sentido. E é acolhida em todos os sistemas constitucionais democráticos”.

Conforme a relatora, a Constituição prevê, nos casos de violação da privacidade, da intimidade, da honra e da imagem, a reparação indenizatória, e, por outro lado, proíbe “toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística”. Assim, uma regra infraconstitucional (o Código Civil) não pode abolir o direito de expressão e criação de obras literárias. “Não é proibindo, recolhendo obras ou impedindo sua circulação, calando-se a palavra e amordaçando a história que se consegue cumprir a Constituição”, afirmou. “A norma infraconstitucional não pode amesquinhar preceitos constitucionais, impondo restrições ao exercício de liberdades”.

A ministra observou que há riscos de abuso, mas o direito prevê formas de repará-los. “O mais é censura, e censura é uma forma de cala-boca”, concluiu.

*CF/AD Quarta-feira, 10 de junho de 2015. www.stf.jus.br

Informativo produzido pelo:

Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS)
Justiça Federal do Espírito Santo

Contatos:

Telefone: (27) 3183-5109

E-mail: ncs@jfes.jus.br

Site: www.jfes.jus.br

Projeto Gráfico

Subsecretaria de Produção Visual - SPRO

